PL 66

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

Fls: Nº 10
Proc: Nº 2220/2023

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

LEI Nº 3.045, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A LEI N.º 3.025, DE 10 DE AGOSTO DE 2023, PARA CONSTAR OUTRO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa o art. 1º da Lei n.º 3.025, de 10 de agosto de 2023, a viger com a seguinte alteração:

> **Art. 1º** Passa a Escola Municipal de Educação Infantil, situada na Rua Mar Negro, s/nº, Barueri/SP, a denominar-se oficialmente, ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL "PROFESSORA EDNEIA MATOS NOGUEIRA"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 3 de outubro de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
28/10/2023

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
juridico@barueri.sp.gov.br